LEI Nº 737 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Semana da Cultura dos Imigrantes no Município de Pariquera-Açu na primeira semana de maio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Cultura dos Imigrantes, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio no Município.

Art. 2º Durante a Semana da Cultura dos imigrantes, os restaurantes e demais estabelecimentos do ramo de alimentação de Pariquera-Açu poderão oferecer, em seus cardápios, pratos típicos da culinária daqueles que colonizaram o município.

Art. 3º O Município, através de seus Departamentos, poderá promover parcerias com centros culturais e outras entidades, para apresentações artísticas e culturais voltadas a etnias imigrantes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 30 de Setembro de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo